Decreto nr. 1/55.-

O Doutor Daniel Portella, Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná etc.

Usando de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 5, item III, da Lei Estadual nr 64 de 2 de fevereiro de 1948, (Lei Orgânica dos Municípios) e considerando que a Lei Estadual nr 293 de 24 de novembro de 1949, é o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná.

Resolve

Ad-referendum da Egregia Câmara Municipal, adotar a referida Lei, nos casos aplicaveis e omissos no Código de Vencimentos Municipais.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 5 de Janeiro de 1955.

Roberto Buscariolo.
Secr. Municipal

Prefeito Municipal